



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 3766/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 3023
página(s) 301, 302 em 15/05/24
marcela malvezi
Servidor

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Vladimir Magri, CPF: 026.156.789-65, que ocupa o cargo/função de Coordenador de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 648,86 (seiscentos e quarenta e oito e oitenta e seis centavos), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor no evento promovido pelo Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública (CONSEMS) na cidade de Curitiba/PR, para participar do 2º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública Cidadã, Defesa Civil e Trânsito, evento presencial gratuito que ocorrerá na data de 16 e 17 de maio de 2024, com objetivo de aprimorar os conhecimentos e implementar ações no Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 15 de maio de 2024 às 18h e o retorno previsto será no dia 17 de maio de 2024 às 21h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2024


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal